

EDITAL N°58, DE 08 DE MAIO DE 2023**CHAMADA INTERNA PARA O VII WORKSHOP DE TECNOLOGIAS AGROINDUSTRIAIS DO IFPR CAMPUS PITANGA - IFAGROTECH 2023**

O Diretor-Geral *Pró tempore* do Campus Pitanga do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria/Reitor nº 815 de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de outubro de 2022, seção 02, página 25, por meio da Comissão Organizadora do VII WORKSHOP DE TECNOLOGIAS AGROINDUSTRIAIS - IFagroTECH 2023, designada pela Portaria de Pessoal/DG/Pitanga N°13, de 03 de março de 2023, torna pública a chamada interna para seleção de propostas de projetos para o IFagroTECH 2023. A presente chamada tem origem no Edital de Chamada AGIF/PROEPPi N° 4/2023, retificado pelo Edital de Chamada AGIF/PROEPPi N° 8/2023, bem como a base legal lá descrita, com auxílio financeiro por intermédio da Agência de Inovação do IFPR (AGIF) e do IFPR Campus Pitanga.

1. DO IFagroTECH**1.1. JUSTIFICATIVA PARA O EVENTO**

1.1.1. O Instituto Federal do Paraná tem notoriedade no desenvolvimento tecnológico da sociedade onde está inserido. Portanto, o IFagroTECH constitui-se em um Workshop que procura conhecer as demandas locais em termos de tecnologias e/ou inovação voltada à agroindústria ou a agricultura familiar por meio da caracterização dos gargalos, principalmente tecnológicos, com o escopo de idealizar e desenvolver projetos para que os pesquisadores do IFPR – servidores e discentes – idealizem e testem soluções para problemas identificados por meio da inserção de estudantes com interesse resolutivo na comunidade local.

1.1.2. O Workshop construir-se-á em um espaço de apresentação e exposição de projetos de pesquisa, extensão e inovação que tenham ligação com a agroindústria ou agricultura familiar, que promovam o desenvolvimento regional utilizando tecnologias e inovação de baixo custo.

1.1.3. O evento oferecerá uma rica oportunidade na troca de experiências ligadas à execução de projetos que possam colaborar com o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais.

1.1.4. O evento local será realizado de forma presencial, sendo destinado para a comunidade interna e externa do IFPR, na data provável de 21/09/2023 e 22/09/2023. Há a possibilidade de realização do evento em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Pitanga e com o IDR-PR, com a realização de atividades em conjunto no dia 21/09/2023, complementadas por atividades no dia 22/09/2023 no IFPR Campus Pitanga.

1.1.5. O evento local poderá contar com banca externa de avaliação para possível classificação dos projetos visando a participação no Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação (Se²pin) 2024, caso ocorra, que objetiva reunir os trabalhos melhores classificados de cada etapa local.

Parágrafo único. Caso haja a necessidade de classificação dos trabalhos no VII IFagroTECH, todas as informações sobre a formação de banca externa, avaliação e critérios serão disponibilizadas através de edital complementar.

2. DOS OBJETIVOS**2.1. OBJETIVO GERAL**

2.1.1. Incentivar a proposição de soluções inovadoras, desenvolvidas a partir das discussões promovidas no workshop sobre as demandas locais, no que se referem a agroindústria ou agricultura familiar, por meio de repasse de auxílio financeiro ao pesquisador.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Estimular o interesse de estudantes e servidores pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação de baixo custo para aplicação na agroindústria ou na agricultura familiar.

2.2.2. Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, nas áreas do conhecimento que possam colaborar com o desenvolvimento rural.

2.2.3. Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR Campus Pitanga, bem como integrar a instituição à realidade econômica local.

2.2.4. Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores, visando o desenvolvimento de tecnologias de baixo custo para a agroindústria ou a agricultura familiar.

2.2.5. Conhecer as demandas locais em termos de tecnologia e/ou inovação voltadas à agricultura ou agroindústria familiar, e propor soluções inovadoras na resolução dos problemas encontrados.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Compete ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Campus Pitanga e à Comissão Organizadora, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta chamada.

Parágrafo único. As informações referentes às diferentes etapas da presente chamada serão divulgadas na página do IFagroTECH no site do IFPR Campus Pitanga, que pode ser acessada através do link: <https://ifpr.edu.br/pitanga/ifagrotech-workshop-de-tecnologias-agroindustriais/>.

3.2. Será disponibilizado recurso financeiro para a viabilização dos projetos devidamente inscritos e aprovados participantes deste edital, destinados exclusivamente ao desenvolvimento de soluções inovadoras para os problemas/gargalos identificados nas agroindústrias/ agricultura familiar.

3.3. As propostas ou resultados parciais sobre produtos e soluções inovadoras, projetos de pesquisa ou extensão deverão ser apresentados no IFagroTECH 2023, respeitando o cronograma do evento, enquanto que os protótipos, produtos e soluções demonstrando os resultados obtidos deverão ser apresentados em sua totalidade na próxima edição do IFagroTECH.

3.4. É de total responsabilidade do servidor pesquisador o conteúdo das eventuais publicações e/ou comunicações.

3.5. A comissão organizadora do IFagroTECH 2023 e o Núcleo de Inovação Tecnológica do Campus Pitanga não se responsabilizarão por publicações que possam comprometer o atributo de novidade de produto tecnológico desenvolvido em projetos de inovação que venham prejudicar a concessão do registro de patente perante o INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual).

3.6. A comissão organizadora do IFagroTECH 2023 e o Núcleo de Inovação Tecnológica do Campus Pitanga não se responsabilizarão por eventuais problemas de conexão de acesso à internet que possam ocasionar problemas na inscrição para o referido evento. O não envio da ficha de inscrição no prazo estabelecido nesta chamada impossibilita que o projeto seja classificado para a etapa institucional, caso ocorra, e também impossibilita que obtenha auxílio financeiro previsto para o fomento dos projetos.

3.7. A emissão do certificado de participação no IFagroTECH 2023 será de responsabilidade da comissão organizadora do IFagroTECH, devendo constar as assinaturas do Diretor Geral do Campus e do Coordenador Geral do evento.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser submetida à Comissão Organizadora exclusivamente por servidores do IFPR Campus Pitanga.

4.2. O desenvolvimento do protótipo e/ou modelo, projetos de pesquisa ou extensão estará condicionado à participação de estudantes regulares do IFPR Campus Pitanga de qualquer nível de ensino (nível médio/técnico, superior ou pós-graduação).

4.3. Os membros das propostas aprovadas serão os responsáveis pela viabilização da exposição do protótipo ou modelo desenvolvido, de acordo com as orientações da comissão de organização do evento.

4.4. As propostas deverão ser apresentadas conforme ANEXO I deste Edital.

4.5. Serviços de pessoa física deverão ser comprovados por meio de recibo, com a indicação do CPF do coordenador do evento.

4.6. É de responsabilidade dos coordenadores dos projetos submetidos no IFagroTECH 2023 apresentar na proposta uma descrição do uso do auxílio financeiro, citando uma relação dos materiais, equipamentos ou demais itens previstos para a execução dos projetos de inovação, bem como uma estimativa do preço médio para cada item itens (Item 8 do ANEXO I).

Parágrafo único. Inclui-se na responsabilidade dos coordenadores dos projetos a tramitação e documentos necessários para licença, aquisição, uso e controle de produtos controlados pela Polícia Federal e/ou Exército, caso se aplique.

4.7. As propostas que não atenderem ao item 4.4 serão desclassificadas.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A proposta deverá demonstrar sua relevância no âmbito agroindustrial regional, social e acadêmico, com o objetivo de promover o desenvolvimento regional utilizando tecnologias e inovação de baixo custo. Deverá conter objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, impactos econômicos e sociais, proposta orçamentária prevista e cronograma das atividades, conforme ANEXO I deste edital.

5.2. A proposta deve indicar orçamento previsto que sustente, exclusivamente, a execução e desenvolvimento do protótipo/projeto que atenda ao escopo do presente edital.

5.3. As propostas encaminhadas poderão receber orientações de adequação pela comissão organizadora do IFagroTECH 2023, tais como alterações e restrições quanto aos aspectos relacionados à Ética (por meio de Comitê de Ética e Pesquisa – CEP), Bioética e Biossegurança (por meio de Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA). O encaminhamento da proposta a qualquer um desses órgãos é responsabilidade do proponente.

5.3.1. Caso a proposta necessite de aprovação pelo CEP ou CEUA, esta permanecerá indeferida até a aprovação da respectiva comissão.

5.3.2. A apresentação do parecer comprovando a aprovação pelo CEP ou CEUA, quando necessária, é obrigatória até o prazo final do período de recurso do presente edital, conforme o cronograma contido no Item 9.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem os critérios dispostos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste edital.

5.5. O apoio financeiro para o campus Pitanga conforme o item 10 do edital PROEPPI/IFPR nº 4/2021 é de R\$6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$1.000,00 (mil reais) oriundos da AGIR/PROEPPI e R\$5.000,00 (cinco mil reais) do IFPR Campus Pitanga. O recurso será utilizado de acordo com o número de propostas classificadas que atendam obrigatoriamente aos itens 5.1, 5.2 e, quando necessário, ao item 5.3, considerando:

1. Da aplicação dos recursos: o apoio financeiro será disponibilizado de acordo com a classificação dos projetos, ou seja, o primeiro classificado será contemplado com a totalidade da sua previsão orçamentária até o limite de R\$6.000,00 (seis mil reais). Caso não seja utilizado a totalidade dos recursos com o primeiro colocado, o saldo será repassado para o segundo classificado, que poderá utilizar os recursos para adquirir os materiais e equipamentos previstos no respectivo projeto. Caso ainda haja saldo remanescente, este será repassado para o terceiro classificado e assim sucessivamente, até o limite de R\$6.000,00 (seis mil reais);
2. Após a comissão avaliadora externa emitir a avaliação das propostas, caso haja empate, além dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste edital, serão utilizados os seguintes critérios:
 - 2.1. Trabalhos que não tenham recebido fomento de outros editais;
 - 2.2. Maior número de discentes participantes.

5.6. Caso haja valor residual, o mesmo será recolhido via GRU.

5.7. O repasse do auxílio financeiro está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da PROEPPI - Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e à disponibilidade orçamentária do IFPR Campus Pitanga.

5.8. A pontuação final dos projetos será obtida pelo cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas para cada item do ANEXO II, pelos membros da comissão avaliadora externa, que será composta por três membros, podendo ser convidado avaliador externo.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O período de inscrição dos projetos será realizado de 08/05/2023 a 17/07/2023, conforme o cronograma presente no Item 9.

6.2. A inscrição na presente chamada consiste no preenchimento e envio do Formulário de Inscrição ([Formulário de Inscrição IFagroTECH 2023](#)), bem como no preenchimento e envio do ANEXO I ([ANEXO I](#)) assinado e em formato PDF para o endereço (sie.pitanga@ifpr.edu.br).

6.3. A inscrição das propostas está condicionada ao prévio cadastramento da referida proposta no SISCOPE. O protocolo obtido deve ser inserido no respectivo item do ANEXO I.

6.4. A comissão organizadora não se responsabilizará por problemas de acesso ao formulário.

7. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O auxílio financeiro será disponibilizado ao coordenador da proposta e deverá ser utilizado somente para aquisição de equipamento e/ou material para o desenvolvimento das soluções inovadoras para os problemas/gargalos identificados nas agroindústrias/ agricultura familiar.

7.2. Antes de qualquer aquisição/contratação verificar se os itens a serem adquiridos/contratados constam no almoxarifado, foram licitados ou estão em processo de licitação no Instituto Federal do Paraná. Caso haja, mas não estejam disponíveis por não terem sido previstos para o projeto e sim para demais atividades, poderá ser feita aquisição.

7.3. Não é permitido utilizar o auxílio com coffee break.

7.4. Para a aquisição dos itens contidos nas propostas aprovadas para o repasse de auxílio financeiro, sejam itens de consumo ou permanentes, deverão ser realizados três orçamentos para cada item e observar se os valores estão consonantes com o preço médio de mercado encontrado e/ou o Painel de Compras, com margem de até 15% de diferença. Deve ser adquirido o item de menor valor.

Parágrafo único. Custos com instalação, testes, aferições, garantia, taxa de importação, transporte/frete e seguros devem estar contidos no preço final do item e constar no documento comprobatório de aquisição.

7.5. Todas as compras deverão ser realizadas em nome e CPF do coordenador do evento, ou seja, somente serão aceitas cópias de notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis, em nome e CPF de Thiago Henrique Bellé.

7.6. Será de responsabilidade dos coordenadores das propostas aprovadas o uso do auxílio financeiro repassado.

Parágrafo único. O uso indevido do recurso financeiro repassado, que cause dano ao erário ou qualquer prejuízo na prestação de contas, resultará na responsabilização do(a) coordenador(a) da proposta envolvido(a), com consequente ressarcimento do valor, com possíveis correções monetárias, por parte do mesmo.

8. DA PROGRAMAÇÃO

8.1. A programação do IFagroTECH 2023 prevê a exposição de todos os protótipos e projetos inscritos no IFPR Campus Pitanga, a ser realizado conforme o cronograma.

8.2. A Comissão Organizadora responsabilizar-se-á somente pela divulgação, controle da presença e certificação dos presentes e dos trabalhos propostos e apresentados, bem como pela condução geral do evento. Cabe aos coordenadores das propostas a condução das atividades vinculadas ao projeto, a verificação de equipamentos e a apresentação das propostas e resultados obtidos.

8.3. O auxílio financeiro pleiteado na proposta será transferido para a conta corrente do coordenador da(s) proposta(s) classificada(s), respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

8.4. O recurso repassado ao coordenador do(s) projeto(s) deverá ser empregado somente para compra de material (consumo ou permanente) que viabilize sua execução. O período para aquisição dos itens será autorizado a partir da data de publicação do resultado final da chamada interna e da transferência do recurso para os(as) coordenadores(as) dos projetos.

Parágrafo único. Não será permitida a utilização do auxílio financeiro após a data de realização do evento. Também não serão aceitas notas fiscais com data anterior à da liberação do recurso, nem notas fiscais com data posterior ao prazo de envio do relatório técnico e da prestação de contas, bem como aquelas que não estejam com o nome e o CPF do coordenador do NIT.

8.6. O repasse do recurso previsto neste edital está condicionado ao repasse dos recursos financeiros da PROEPI e do IFPR Campus Pitanga ao NIT/Pitanga.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do edital de chamada interna para o IFagroTECH 2023	08/05/2023
Período de inscrição dos projetos	08/05/2023 a 17/07/2023
Publicação preliminar das inscrições dos projetos	18/07/2023

Prazo para recurso do resultado preliminar das inscrições dos projetos	20/07/2023
Publicação final das inscrições dos projetos	21/07/2023
Período de análise dos projetos pela comissão externa	24/07/2023 a 07/08/2023
Resultado preliminar da análise dos projetos pela comissão externa	08/08/2023
Prazo para recursos do resultado preliminar da análise dos projetos pela comissão externa	10/08/2023
Homologação do resultado final dos projetos inscritos no edital de chamada interna para o IFagroTECH 2023	11/08/2023
Realização do IFagroTECH 2023	21/09/2023 e 22/09/2023

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos para os projetos indeferidos deverão ser encaminhados por meio do seguinte formulário ([Formulário para Recurso IFagroTECH 2023](#)), durante o período indicado no Cronograma presente no Item 9.

10.2. Os casos omissos nesta chamada interna serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do IFagroTECH 2023.

Pitanga, 08 de maio de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MAICON ROGERIO DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 08/05/2023, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2336767** e o código CRC **D58359DF**.

ANEXO I – IFagroTECH 2023

Formulário de Inscrição/Proposta

1. Identificação do trabalho.	
Título	
Protocolo de cadastro no SISCOPE	
Aprovação pela CEP (caso necessário)	
Aprovação pela CEUA (caso necessário)	
Coordenador(a) do Projeto	
CPF	
SIAPE	

E-mail institucional (@ifpr):	
Telefone	
2. Integrantes da proposta (discentes e servidores/as).	
1) Discente (nome):	
Curso:	Período:
2) Discente (nome):	
Curso:	Período:
3) Discente (nome):	
Curso:	Período:
4) Servidor(a) colaborador(a) (nome):	
SIAPE:	E-mail institucional (@ifpr):
(Sendo necessário, use o campo abaixo para acrescentar mais discentes e servidores(as), conforme a quantidade dos participantes da equipe).	
3. Resumo da proposta com objetivos do projeto (Descrever a motivação e o enquadramento dentro do escopo do edital).	
4. Justificativa e fundamentação teórica. Descrever a relevância e o impacto econômico e social que a execução do projeto poderá ter para a localidade e/ou região, bem como eventuais soluções inovadoras de baixo custo apresentadas para a agroindústria ou agricultura familiar.	
5. Descrever os materiais e métodos para o desenvolvimento do projeto.	
6. Descrever os resultados esperados, levando em conta os objetivos propostos e o impacto que os resultados podem ter para a agroindústria e a agricultura familiar local.	
7. Comentar sobre a previsão ou intenção de obter registro de propriedade intelectual e/ou de geração de modelo de negócio.	
8. Descrição do uso do auxílio financeiro, apresentando uma relação dos materiais, equipamentos ou demais itens previstos para a execução dos projetos, bem como uma estimativa do preço médio para cada item, conforme item 4.6 do presente edital.	
9. Cronograma de atividades (Pode ser em formato de tabela ou itens sequenciais com os eventos a serem desenvolvidos. Os períodos das atividades podem ser semanais ou quinzenais).	
10. Referências Bibliográficas.	

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023

Assinatura:

ANEXO II

Critérios para Avaliação de Projetos

Critérios	Pontuação máxima	Pontuação do projeto
1. A fundamentação apresenta referencial bibliográfico conforme o tema da proposta, fomentando a relevância do desenvolvimento do projeto?	1,5	
2. O projeto promove o desenvolvimento, a inovação e a utilização de tecnologias no setor agroindustrial e/ou na agricultura familiar?	1,5	
3. Os objetivos, geral e específicos, são bem definidos, em conformidade com o tema da proposta?	1,0	
4. Os materiais e métodos descritos explicitam o desenvolvimento do projeto, detalhando todas as etapas previstas no cronograma?	1,0	
5. A proposta apresenta o impacto econômico e social que a execução do projeto terá para o local e/ou região, fomentando soluções inovadoras de baixo custo para a resolução de problemas?	1,5	
6. Os resultados esperados são condizentes com os objetivos da proposta e com o escopo do edital?	1,0	
7. A descrição dos recursos materiais que serão necessários à execução do projeto e obtidos com o auxílio financeiro previsto é objetiva, clara e precisa?	1,0	
8. A proposta caracteriza a inserção do estudante no desenvolvimento do projeto, citando todas as etapas no cronograma das atividades? Além disso, justifica o impacto no desenvolvimento acadêmico do estudante?	1,5	
Pontuação Total	10,00	

Referência: Processo nº 23411.003748/2023-22

SEI nº 2336767

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA
 Rua José de Alencar, 1.080, Pitanga - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil